



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”

ATO Nº 138 - 2019/2022

01 DE JUNHO DE 2020

PRORROGA INTERVENÇÃO DE LOJA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO relatório apresentado pelo Resp.: Ir.: Roque Macri Cabuto (L. 235), Venerável Mestre Interventor na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Menorah Nº 820 - Or.: de São Paulo e a solicitação de prorrogação da Intervenção para acompanhamento e suporte para as próximas Eleições Administrativas,

### RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a Intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Menorah Nº 820 - Or.: de São Paulo por mais 120 dias;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Exteriores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2020 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO

Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre